XI - o secretário-geral da Presidência;
XII - o secretário de Governança e Estratégia;
XIII - o chefe da Divisão de Segurança da Informação (DISI); e
XIV - 3 (três) servidores eleitos, com base em lista de inscrição.
§ 2º O mandato dos membros relacionados nos incisos VII e XIV do caput deste artigo coincidirá com o da Administração eleita do Tribunal.
§ 3º O processo para eleição dos integrantes referenciados no inciso XIV do caput deste artigo será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).
" (NR)
"Art. 7º

§ 3º Para todas as reuniões do Comitê, será convidado a participar como colaborador um representante da Secretaria de Auditoria (SEAUD)." (NR)

"Art. 13. A eleição dos membros relacionados no inciso VII do caput do art. 2º desta Resolução ocorrerá na primeira sessão do Tribunal Pleno do primeiro ano do mandato da Administração eleita, e a eleição dos membros relacionados no inciso XIV do caput do art. 2º, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias do primeiro ano do mandato da Administração eleita." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA** Desembargadora Presidente

## **Diretoria Geral**

Ato

Ato

## PORTARIA GP N. 201, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA GP N. 201, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/4027/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

## **RESOLVE:**

- I Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Suzana Mourão de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1230, nos termos dos arts. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e 26, caput e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e
- II Dispensar a servidora Suzana Mourão de Oliveira Carvalho do exercício da função comissionada FC-3, vinculada à Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, a partir da publicação desta Portaria.

**DENISE ALVES HORTA** Desembargadora Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## Portaria DG 89/24-F